



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES/ORIENTADORES NOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
EDITAL Nº 141 de 05/05/2015**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com o Programa **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de Professores Pesquisadores/Orientadores à distância para atuar nos Curso de Especialização em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professores Pesquisadores/Orientadores, para atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso, doravante denominados Professores Orientadores, será regida por este Edital e será executada conjuntamente pelas Coordenações da UAB/UNIFESP em parceria com as Coordenações dos Cursos de Especialização em Gestão Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função:

Professor Orientador para atuar nos cursos regidos por este edital;

2.2. Descrição das atividades:

Função	Descrição da atividade
Professor Orientador	<ul style="list-style-type: none"> a) Participar do curso de formação para preparação e uso do ambiente virtual, caso não tenham realizado anteriormente; b) Participar das reuniões e atividades de pesquisa do Laboratório de Finanças, Controladoria e Gestão – FCG, visando propiciar condições plenas para integração e desenvolvimento em ensino, pesquisa e extensão do corpo docente e discente da Unifesp; c) Participar das reuniões previamente agendadas pela coordenação de curso para decisões específicas tanto sob o aspecto pedagógico como administrativo de tema ou grupo de pesquisa relacionado à sua área de afinidade intelectual; d) Desenvolver atividades com a visão da modalidade de Educação a distância de acordo com as orientações da coordenação UAB-UNIFESP, designers instrucionais e equipe técnica do Moodle. O designer instrucional de sua equipe deverá, ao final do trabalho, emitir parecer recomendando ou não a aprovação da adequação às metodologias convencionadas de EaD; e) Auxiliar a equipe técnica na formatação do seu ambiente virtual (Moodle), dando diretrizes e fazendo avaliação do trabalho realizado;

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">f) Gerenciar os tutores sob sua responsabilidade, instruindo as atividades de acompanhamento dos conteúdos elaborados e posterior avaliação do docente;g) Manter contato com a coordenação do curso e o supervisor de tutoria de seu curso para substituição de tutores ou acompanhamento de outros tutores sob sua responsabilidade, caso o tutor de um grupo tenha algum problema de saúde/pessoal/profissional e se ausente por um curto período de tempo ou por período indefinido;h) Dedicar 4 horas semanais após o início da orientação aos alunos, organizando seu tempo para gerenciar o ambiente, os tutores e acompanhar os alunos;i) Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada em caso de doença ou compromissos pessoais. De qualquer forma, quando isso ocorrer, a coordenação de curso deve ser notificada imediatamente para orientações;j) Organizar as atividades presenciais: agendá-las com no mínimo uma semana de antecedência, dando as orientações necessárias para a secretaria do curso e os tutores presenciais poderem organizar as tarefas administrativas no polo;k) Elaborar e enviar até 14 (quatorze) dias após o início da orientação na plataforma cronograma de entrega de trabalhos dos orientandos;l) Participar das bancas avaliativas dos trabalhos de conclusão; em) Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema. |
|--|--|

2.3. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas à distância e presencialmente. As atividades presenciais serão informadas pela coordenação de curso ou disciplina com antecedência de 1 semana, haverá reuniões com a equipe de coordenação em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas todos serão comunicados com a devida antecedência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 0h de 04/06/2015 às 23:59h de 28/06/2015.

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), clicando no link "Inscreva-se" do quadro abaixo ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=66>

CURSOS: GESTÃO PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
Professor Orientador	30	150	60
INSCREVA-SE			

3.3. As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda das coordenações dos cursos.

4. DOS REQUISITOS

Função	Requisitos
Professor Orientador	<ul style="list-style-type: none"> - Ser portador do título de mestre ou doutor; ou estar vinculado a Programa de Pós-Graduação em mestrado ou doutorado nas áreas definidas na tabela constante do item 5 deste edital. - Ter conhecimento em Gestão, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail; - Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos professores orientadores de que trata esse Edital será feita em duas etapas:

5.1. **1ª Etapa (peso 5):** análise da Ficha de Perfil do candidato.

Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes na Tabela 1. Tabela 1 – Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de “Inscrição”, pontuando-se de acordo com a tabela a seguir:

Função	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR MÊS	MÁXIMO	
Professor Orientador	Número de meses em atividades de docência	0,15	9 pontos	
	FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Especialização concluída nas áreas de: Administração (qualquer denominação), Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Atuariais, Turismo, Engenharias, Exatas, Ciência da Computação e Psicologia.	4	8	
	Mestrado concluído ou em andamento na área de Avaliação CAPES: Administração (qualquer denominação), Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Atuariais, Turismo, Engenharias, Exatas, Ciência da Computação e Psicologia.	6	12	
	Doutorado concluído ou em andamento.	9	18	
	EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA		PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
	Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso	6	12	
	Coordenador de tutoria em cursos de especialização/aperfeiçoamento	5	10	
	Professor em curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação	4	8	
	Tutor em cursos de especialização/aperfeiçoamento	2	4	
	Aluno em cursos de especialização/aperfeiçoamento	1	2	
	PUBLICAÇÕES (últimos 5 anos)		PONTUAÇÃO POR ARTIGO	MÁXIMO
	Artigos completos em revista indexada	3	18	
	Resumos de congresso	1	5	
	Artigos em revista não científica	1	1	
Produção técnica (Relatório de pesquisa ou consultoria)	1	5		

Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração, os documentos comprobatórios do item 5 – Tabela 1, e os especificados abaixo, nas datas, horários e locais que serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp>.

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

6-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.
- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
- Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação à distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

7-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital; não será aceito cópia de CTPS (Carteira Profissional de Trabalho) ou publicações de nomeações ou cópia de *hollerith* ou cópia de telas de sistemas institucionais;

8-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

9-Curriculum vitae (sem modelo padrão) contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;

10-Fotocópia simples do comprovante de residência.

11-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

- Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

- Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.1.1. Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>.

5.2. **2ª Etapa (peso 5):** A partir de 16/07/2015 e 18/07/2015 entrevista individual presencial, com a coordenação do curso e candidatos selecionados na primeira etapa, em datas e horários a serem agendados.

A entrevista individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- Experiência em EAD;
- Experiência em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal, experiência em Orientação de trabalhos; defesa coerente dos dados informados na ficha de inscrição.

5.2.1. Candidatos que não cumprirem com os pré-requisitos e critérios avaliativos da entrevista individual estarão excluídos do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 29/06/2015	a partir de 06 a 07/07/2015



Divulgação do Resultado da 1ª fase: a partir de 08/07/2015.

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 20/07/2015 no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados farão capacitação inicial e deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais da Capacitação a partir de 24/07/2015, bem como ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.), para obtenção do certificado do Curso de Formação de Tutores.

7.4. A participação na capacitação é obrigatória, mesmo para os candidatos que já possuam certificação conferida em edições anteriores, sob pena de desligamento automático.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UAB, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os professor/orientadores que comprovarem experiência de três anos no magistério superior farão jus a bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) por 04 meses e aqueles que não comprovarem essa experiência, mas tem formação mínima em nível superior e experiência de um ano no magistério superior ou formação pós-graduada em mestrado ou doutorado ou estiver vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado farão jus a bolsa mensal de R\$

1.100,00 (Hum mil e cem reais) por 04 meses, conforme o enquadramento do bolsista definido pela CAPES.

9.2. O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 26, de 05 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010. Será obrigatória a assinatura pelo orientador do Termo de Compromisso constante no anexo dessa Resolução.

9.3. Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.”

9.4. A bolsa não implicará sob-hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; para os encontros presenciais com os alunos, estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

9.6 Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades dos selecionados tem previsão de início a partir de 27/07/2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A escolha do polo para participar dos encontros presenciais será definido em conjunto com a coordenação do curso.

11.2. Caso o candidato necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.3. Em caso de descumprimento das atividades dos candidatos, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

11.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

11.5. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

11.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

11.7. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

11.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

11.9. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.



11.10. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

11.11. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.12. O número de vagas e a vigência das bolsas do presente Edital poderá ser acrescido.

11.13 O número de vagas do presente Edital está condicionado à formalização dos termos de cooperação e/ou fomento entre as Instituições envolvidas, a saber, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Prefeitura do Município de São Paulo e Universidade Federal de São Paulo.

11.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado das Coordenações dos Cursos regidos por este edital.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA